



Estado do Pará  
Prefeitura de Inhangapi

**Lei Municipal n 697/2021 de 03 de Novembro de 2021.**

**Nomeia a Praça Publica da Comunidade  
Boa Vista Zona Rural de Inhangapi – Pará.**

A câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Passa a ser denominado a praça pública localizado na Comunidade Boa Vista no Município de Inhangapi como segue o inciso I;

I – Praça João Capistrano de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi, 03 de novembro de 2021.

EGILASIO ALVES FEITOSA  
Prefeito Municipal de Inhangapi



Estado do Pará  
Prefeitura de Inhangapi

**Lei Municipal n 697/2021 de 03 de Novembro de 2021.**

**Nomeia a Praça Publica da Comunidade  
Boa Vista Zona Rural de Inhangapi – Pará.**

A câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Passa a ser denominado a praça pública localizado na Comunidade Boa Vista no Município de Inhangapi como segue o inciso I;

I – Praça João Capistrano de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi, 03 de novembro de 2021.

EGILASIO ALVES FEITOSA  
Prefeito Municipal de Inhangapi